

PREFEITURA MUNICIPAL DE

EXERCÍCIO

= LEI Nº 1214/89 =

Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar entidades que menciona.

O Povo do município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar, no exercício de 1990 e subsequentes, as seguintes entidades que se situam no município e além de seu âmbito, num total de NCZ\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Cruzados).

FUNÇÃO: 03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 07- ADMINISTRAÇÃO

SUB.PROGRAMA: 0210- ADMINISTRAÇÃO GERAL

AMM - Associação Mineira dos Municípios ... 2.000,00

IRAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal ... 3.000,00

FUNÇÃO: 04 - AGRICULTURA

PROGRAMA: 18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

SUB-PROGRAMA: 1110 - EXTENSÃO RURAL

EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural ... 392.000,00

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA - 42 - ENSINO FUNDAMENTAL

SUB-PROGRAMA - 1880 - ENSINO REGULAR

Escola Estadual José Hugo Guimarães 5.000,00

Escola Estadual Bairro Niterói ... 5.000,00

Escola Estadual Amadeu Gonçalves Boaventura ... 5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG.**

**EXERCÍCIO
1990**

Escola Estadual Leôncio Ferreira de Melo ...	5.000,00
Escola Estadual Henriqueta Cassimira Menezes ...	5.000,00
Escola Estadual Cassimiro Costa ...	5.000,00
Escola Estadual Bairro Paraíso ...	5.000,00
Instituto Alto Paranaíba ...	5.000,00

PROGRAMA - 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

SUB-PROGRAMA - 2240 - DESPORTO AMADOR

Paranaíba Esporte Clube ...	5.000,00
Bela Vista Esporte Clube ...	5.000,00

PROGRAMA - 48 - CULTURA

SUB-PROGRAMA - 2470 - Difusão Cultural

Banda de Música Edwandes Rocha ...	17.000,00
Associação Nipo Carmense ...	5.000,00
Congado Nossa Senhora do Rosário ...	3.000,00

PROGRAMA - 47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

SUB-PROGRAMA 2340 - ASSOCIATIVISMO ESTUDANTIL

União Estudantil Carmense - UEC ...	5.000,00
-------------------------------------	----------

PROGRAMA- 49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

SUB-PROGRAMA - 2520 - EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais ...	10.000,00
---	-----------

FUNÇÃO- 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROGRAMA - 81 - ASSISTÊNCIA

SUB-PROGRAMA - ASSISTÊNCIA AO MENOR

LAC - Legião de Assistência Cristã - "Projeto Recriação"	38.000,00
--	-----------

SUB-PROGRAMA - ASSISTÊNCIA A VELHICE

Vila de São Vicente de Paulo ...	5.000,00
Vila de São Vicente do Sagrado Coração de Jesus ...	5.000,00

SUB-PROGRAMA - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

ADECAP - Associação dos Deficientes de Carmo do Paranaíba ...	9.000,00
Associação de Moradores Bairro Alvorada ...	3.000,00
Associação de Moradores do Bairro Paranaíba ...	3.000,00

Artº 2º) As subvenções constantes desta Lei serão pagas de acordo com a programação de desembolso estabelecida para as unidades orçamentárias.

Artº 3º) O Orçamento de 1990 e subsequentes conterão dotações próprias para cobertura do autorizado pelo artº 1º desta Lei.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 02 de Outubro de 1989.


= JOSÉ QUEIROZ DA SILVA =
Prefeito Municipal


= NEILA DE OLIVEIRA DIAS =
Diretº Dep. Financ. Adm.



Senhores Vereadores,

A par das obrigações constitucionais renovadas, apresentar as atividades a serem desenvolvidas pelo Governo Municipal, constitui momento oportuno para que o chefe do Executivo, ofereça ao Povo Carmense, por intermédio do Poder Legislativo, o resumo de uma filosofia de trabalho, obras e empreendimentos, que traduzem com rigor, as aspirações da Coletividade.

Continuarei realizando um governo aberto, em permanente diálogo com a opinião pública em constantes encontros com a imprensa, na convicção de que ao Executivo, no Exercício da liderança do Município, cumpre despertar a confiança de todos, ao fixar objetivos, preferindo realizar pouco para muitos, que muito para poucos. Isto porque, o desenvolvimento só se justifica no sentido da paz social, da participação solidária, com a presença de todos na ação construtiva, estendendo também a todos, os benefícios das conquistas realizadas.

1 - Do Orçamento

1.1 - Receita

A receita estimada para o exercício de 1990, relacionada em quadro anexo sofreu um aumento de 4.000%, cujo percentual demonstra que as receitas transferidas pelo governo Estadual e Federal, contribuíram para atingir esse coeficiente, houve também considerável aumento da receita local, a vista de providências que foram tomadas pela administração.

1.2 - Despesa

A Despesa corrente relacionada a nível de elementos e seus desdobramentos, em quadros anexos,

a Lei Orçamentária, demonstra através de unidades orçamentárias, os gastos com a manutenção das atividades administrativas do município consubstanciadas, no pagamento de pessoal, com salários devidamente reajustados, aquisição de material de consumo, despesas diversas, transferência de recursos para outras entidades, bem como os gastos com encargos sociais.

As despesas de capital, detalhadas a seguir, se referem aos Investimentos, que a atual administração, dentro de suas possibilidades, procura atingir no próximo exercício, quer dando continuidade a sua programação de obras públicas, ou dando início a novas frentes de trabalho. E estes Investimentos somam um total de NCZ\$ 37.318.600,00 (trinta e sete milhões, trezentos e dezoito mil, e seiscentos cruzados novos), representando 44% da receita global. Assim, têm-se que os maiores investimentos estão voltados para as seguintes funções:

TRANSPORTE - Confere prioridades a pavimentação de vias urbanas, assentamento de mata-burros, encascalhamento de trechos, construção de obras de artes especiais e sinalização do trânsito urbano.

Com o Setor de **EDUCAÇÃO**, área de constante preocupação do governo, serão investidos NCZ\$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil cruzados novos) em obras que compreende a construção de quadra de esporte nas escolas, reforma e construção de prédios escolares, que proporcionarão substancial aumento de matrículas.

O Programa de **SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**, tem sido uma das tônicas da atual administração, visando assegurar a população carente uma qualidade de vida mais compatível com as exigências do bem estar social, destacando-se a Casa própria para as camadas menos favorecidas, com renda mensal entre um e três salários mínimos.

No campo de **CULTURA E DESPORTOS**, a ação desdobrar-se-á, na área da recreação comunitária, com a construção de quadras de esporte nos bairros.

Diante dessas idéias, programas e realizações, tenho a Certeza Cívica, de que os Senho

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG.

EXERCÍCIO
1990

res Vereadores, continuarão a participar da missão de enfrentar os desafios e lutas comuns, pelo desenvolvimento do município e em favor do homem carmense.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 02 de Outubro de 1989.


= JOSÉ QUEIROZ DA SILVA =
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
Celso Maurício de Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CARMO DO PARANAÍBA-MG.

